MOÇÃO - REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SINTRA

Considerando que se encontra em revisão o Plano Diretor Municipal de Sintra, cuja aprovação ocorreu no ano de 1999.

Considerando muito adequada a opção municipal da redução da área urbana, privilegiando o desenvolvimento de mais espaços verdes, nos termos expressos pelo Sr. Presidente de Câmara de que "*o novo PDM pretende contribuir para um território ordenado, harmonioso e diversificado que promova o desenvolvimento económico sustentável, e a valorização dos espaços que o compõem reforçando a sua identidade e melhorando a qualidade de vida das populações*".

Considerando os pressupostos que estiveram na base do Plano de Pormenor do PolisCacém, que pela primeira vez organizou de forma estruturada uma parcela significativa da Cidade de AgualvaCacém, tendo como prioridade o reordenamento urbano e a constituição de uma estrutura verde contínua ao longo da Ribeira da Jarda, que se constituiu como o espaço verde de referência na cidade.

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra definiu a Área de Reabilitação Urbana de Agualva, através do que pretendeu a reabilitação urbana da área central da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, designadamente na "Baixa de Agualva", na "Av. D, Nuno Álvares Pereira", no "Núcleo histórico de Agualva" e na "Baixa da Estação".

Considerando que AgualvaCacém e Queluz são as únicas cidades no país onde não existe qualquer instrumento de planeamento que defina o seu desenvolvimento urbano.

Considerando que na cidade AgualvaCacém residem mais de oitenta mil habitantes, população superior à larga maioria dos municípios portugueses, a que corresponde um dos mais baixos índices de investimento público por pessoa.

Considerando a proposta apresentada pelo município para a área geográfica da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando que a cidade de AgualvaCacém necessita de um Plano de Pormenor que defina o seu desenvolvimento integrado, considerando as condicionantes dos contextos municipal, metropolitano e nacional, estruturando todos os investimentos estratégicos necessários à vida urbana saudável em termos de mobilidade e equipamentos.

Considerando que a cidade de AgualvaCacém cresceu como um somatório de alvarás de loteamento, resultantes da necessidade da expansão da construção, sem que o município tenha considerado essa necessidade.

Considerando que, atento a esta necessidade o Estado determinou em 1990[1] a necessidade de elaboração de Planos Diretores Municipais em todos os municípios portugueses, impondo que todos os projetos de urbanização se viessem a conformar com esse planeamento. Como complemento foi imposto um planeamento dos centros urbanos desses municípios.

[1] Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de março

Considerando que na esmagadora generalidade dos municípios portugueses esse planeamento mais pormenorizado foi desenvolvido, o que se traduziu na melhoria significativa da qualidade urbana destes centros urbanos.

Considerando que, pela sua policentralidade, o município de Sintra apenas desenvolveu esse planeamento na Vila de Sintra, cujo plano de Urbanização de Sintra (Plano de Groer) data de 1949, que foi integrado do PDM.

Considerando que AgualvaCacém, apesar de elevada à categoria de cidade em 12 de julho de 2001, apenas teve em 2003 no Plano de Pormenor do PolisCacém o única tentativa séria de planeamento urbano, embora parcelar e essencialmente restrita à antiga Freguesia do Cacém, não tendo havido posteriormente outros planos de desenvolvimento urbano integrado.

Considerando que a falta desse planeamento integrador traduziu-se na existência de intervenções desarticuladas, quer realizadas por particulares, quer realizadas pelas autarquias.

Considerando que a atual lagoa dos quatro caminhos se encontra localizada no quarteirão formado pela Rua Fernão Mendes Pinto, a Rua Joaquim Guilherme da Costa Caldas e a Av. de Santa Maria tem uma superfície aproximada de 5.340 m^2, integrada num terreno disponível com aproximadamente 13.000 m^2.

A recente seca e os consequentes problemas de falta de água não afetaram o nível freático da lagoa, que se manteve estável, demonstrando claramente a sua importância estratégica como reserva hídrica de emergência, face à dependência do abastecimento de água potável proveniente da EPAL através da Barragem do Castelo de Bode.

Considerando que o planeamento definido na ARU de Agualva muito justamente indicou este espaço como destinado à "*criação de um Lago Urbano com espaço verde associado, aproveitando uma bacia de retenção natural na esquina da Rua Joaquim Guilherme da Costa Caldas com a Avenida Fernão Mendes Pinto.*".[2]

Considerando que a requalificação deste espaço é quase unanimemente considerada como prioritária para a esmagadora maioria dos habitantes da cidade, que desde 1987 criticam abertamente a existência desta ferida urbana no seu centro.

Considerando que nesse ano a Câmara Municipal de Sintra emitiu para esse terreno um alvará que permitia a construção de prédios de muito elevada volumetria, semelhantes aos que haviam sido construídos mesmo em frente desse terreno.

Considerando que as escavações foram iniciadas e acidentalmente romperam o nível freático da ribeira que aí passa e a água começou a vir à superfície em grande quantidade e com uma qualidade rara até formar o lago que conhecemos.

Este 'incidente' provocou o embargo da construção por parte da CMSintra. Entretanto, o promotor da obra como proprietário do terreno e pediu/promoveu a realização de um Plano de Pormenor.

---

[2] Página 74 do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Agualva, novembro de 2015.

Considerando que este plano sofreu diversos avanços e recuos, com projetos de volumetria menor que se ajustassem ao terreno que tinham disponível para construir. Esse Plano de Pormenor apresentado pela empresa de construção foi então chumbado na Assembleia de Freguesia de Agualva e permaneceu em suspenso.

Considerando que em 2006, a validade do Alvará emitido em 1987 expirou e este foi declarado nulo.

Considerando que é adequado que este terreno possa vir a ser colocado ao serviço da população, criando um grande parque de lazer, aproveitando a sua biodiversidade e uma água doce com dimensão e qualidade ímpares.

Considerando que é exatamente isto que está expresso na ARU de Agualva, aprovada pela Assembleia Municipal de Sintra em 26 de novembro de 2015 e publicado no Aviso n.º 14741/2015, da segunda série do Diário da República de 17 de dezembro de 2015.

Considerando que é incompreensível que a proposta de revisão do PDM mantenha este espaço como "*Espaços habitacionais 1*", não tendo em conta as circunstâncias que ocorreram neste espaço e que nos últimos 30 anos o transformaram radicalmente.

Considerando que a manutenção desta classificação é inversa aos objetivos expressos para a revisão do PDM de Sintra, que muito justamente valoriza os espaços verdes e restringe significativamente às áreas definidas como solo urbano, que são reduzidas de 32% para 27% do território municipal.

Considerando que a manutenção destra classificação é ainda inversa ao expresso pelo Sr. Presidente de Câmara "*o novo PDM pretende contribuir para um território ordenado, harmonioso e diversificado que promova o desenvolvimento económico sustentável, e a valorização dos espaços que o compõem reforçando a sua identidade e melhorando a qualidade de vida das populações*".

Atento aos considerandos, a bancada do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia de Agualva e Mira Sintra propõe que se delibere:

1. O reconhecimento pela decisão da elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de AgualvaCacém, como instrumento fundamental para a desenvolvimento integrado da cidade.
2. Solicitar à Câmara Municipal de Sintra a alteração pontual da classificação do terreno denominado como "*Lagoa dos quatro caminhos*" de "***Espaços habitacionais 1***" para "***Espaços Verdes Urbanos***".

Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra,

27 de junho de 2018